



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: 2024.06.27.2416
Data emissão: 27-06-24
Hora: 16:24
Responsável: *[Assinatura]*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

APROVADO EM SESSÃO
DE 28 / 06 / 2024
Antônio
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 1º-A NA LEI 2692/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 1º-A na Lei Municipal nº 2692/2024, que fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2025 a 2028, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.** Os reajustes inflacionários dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 24 de junho de 2024.

[Assinatura]
Antenor Carlos da Motta
Presidente

Dirceu Duarte
Vereador

[Assinatura]
Gilmair Bissoto
Vereador

[Assinatura]
Ivone B. Brandt
Vereadora

[Assinatura]
Tatiane R. Zancheta
Vereadora

Andréia Pereira
Vereadora

[Assinatura]
Antoninho V. Rosentaski
Vereador

Kaínan M. da Silva
Vereador

Osmar Zorsi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Considerando que a Lei Orgânica municipal prevê a possibilidade de se reajustar os subsídios em conformidade com o índice inflacionário, o que não constou na redação oficial da Lei aprovada.

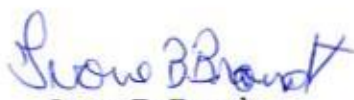
Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

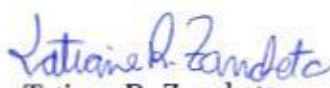
Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Dirceu Duarte
Vereador


Gilmar Bissoto
Vereador


Ivone B. Brandt
Vereadora


Tatiane R. Zancheta
Vereadora

Andréia Pereira
Vereadora


Antoninho V. Rosentaski
Vereador


Kainan M. da Silva
Vereador

Osmar Zorsi
Vereador